

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE JULHO 2021 (N.º 16/2021)

Ao vigésimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente Jorge Manuel Fernandes de Abreu, estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luís Filipe Antunes da Silva; Dr.ª Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes e Eng.º Manuel da Conceição Paiva. _____

Hora de Abertura: dez horas. _____

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente a Técnica Superior da Divisão Administrativa e Financeira Dr.ª Sara Patricia Borges Simões, procedendo-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, cumprimentou todos os presentes, informando que a Dr.ª Sara Simões está presente naquela reunião em substituição do Sr. Chefe de Divisão Dr. Vítor Duarte, que está em pleno gozo de férias, passando de imediato a palavra aos Srs. Vereadores. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, no uso da palavra começou por cumprimentar o Sr. Presidente, os Srs. Vereadores, a Dr.ª Sara Simões e a Sr.ª Secretária do GAP, apresentando um requerimento que leu e se transcreve na íntegra: _____

“Requerimento

n.º 5-CM.LFS/2021

Exmo. Sr. _____

Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos _____

Acusamos recebido o e-mail de V.Excia. datado de 12 de Julho de 2021 em resposta ao requerimento n.º 4-CM.LFS/2021, apresentado na reunião da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos de 30/06/2021. _____

É com perplexidade e extrema preocupação que tomamos conhecimento da resposta. Refere V.Excia. que a Sra. Vereadora, Dra. Marta Brás, na posse da ata da reunião de Câmara de 16/06/2021, deu a conhecer o conteúdo da declaração de voto relativamente à prestação de contas apresentada pelo Vereador do PSD,

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE JULHO 2021 (N.º 16/2021)

constante nessa ata, em reunião preparatória da Sessão da Assembleia Municipal de 28/06/2021, realizada pelos deputados Municipais e eleitos do Partido Socialista. _____

É pois com perplexidade que tomamos conhecimento destes factos e constatamos com a maior das preocupações que começamos a não saber onde começa a câmara municipal e acaba o Partido Socialista e onde começa o Partido Socialista e acaba a câmara municipal tal parece ser o “à-vontade” com que se manuseia, acede e partilha informação. _____

Sem que todos os factos sejam apurados e todas as perguntas sejam respondidas não diremos mais do que isto, nem fazemos juízos de valor de ninguém, mas não deixamos de estranhar que do “à-vontade” com que se exercem determinadas funções elas possam extravasar para um “à-vontadinha” que coloca em causa a separação entre instituições e o rigor com que se devem exercer determinados cargos. _____

Não somos livres em tudo, sabemos isso, mas temos liberdade para ser e para optar, escolhendo o que fazemos e como fazemos. E assim parece-nos que há aqui uma promiscuidade política, uma mistura entre a câmara municipal e o Partido Socialista e o partido Socialista e a Câmara Municipal que não nos parece saudável e que é preciso apurar até às ultimas consequências. _____

Quando se chega a este ponto é altura de repensar muito do que fazemos e da forma como agimos. A não ser que nos habituemos à ideia de que vale tudo. Mesmo tudo. E nos passemos a comportar como donos disto tudo. Não pode ser. O que aconteceu, em nossa opinião, não podia ter acontecido. E ficamos ainda mais apreensivos quando lemos as declarações da Sra. Vereadora Dra. Marta Brás inscritas na página 6 da ata de 30 de junho de 2021 em que assume que o porta voz da bancada do Partido Socialista soube através da sua pessoa do conteúdo da ata porque, pasme-se, e citamos “*além de ser vereadora eleita pelo PS é também presidente da Concelhia de Figueiró dos Vinhos*”. Inacreditável. Não perceber a diferença entre uma coisa e outra é não perceber nada do que está em causa e já nem há sequer qualquer preocupação ou pudor nisto tudo.

A Sra. Vereadora, Dra. Marta Brás até podia ter tido acesso à ata, mas a Sra. Presidente do PS, Dra. Marta Brás, não. E entregá-la e divulgá-la também não. E por maioria de razão o porta voz do Partido Socialista na Assembleia Municipal, não podia nunca ter tido acesso à ata de 16/06/2021 e ao seu conteúdo porquanto a referida ata não estava aprovada, conforme estipula o artº 34 do Código de Procedimento Administrativo. O que estava aprovado era a minuta sintética conforme descrito no CPA e essa não contém a declaração de voto em causa. _____

Esta dança de cargos em que somos ao mesmo tempo uns e outros conforme as circunstâncias que mais nos convém é que contribui para a descredibilização da política, dos políticos e das instituições. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE JULHO 2021 (N.º 16/2021)

Assim, tudo isto nos suscita a maior das preocupações e há questões que devem ser já respondidas, sem prejuízo de outras a fazer em tempo oportuno no apuramento das responsabilidades políticas que os diferentes atores em presença serão chamados a assumir. _____

Assim, _____

Luís Filipe Antunes da Silva, Vereador na Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, vem na qualidade de Vereador e nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto no art.º 4º do Decreto-Lei nº 24/98 de 26 de maio, bem como ao abrigo da alínea d) do nº 4 do artº. 14.º do Regimento da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, e do Código do Procedimento Administrativo requerer a V. Ex.ª: que me seja enviado, de forma digital, de forma clara e objetiva, informações concretas sobre cada um dos pontos a seguir enunciados, que devem ser considerados, cada um por si, como uma pergunta/requerimento, e por este motivo deverão ser objeto de cada resposta separadamente. _____

1. Havendo um serviço de atas e um responsável pelas mesmas de que forma, como, quando, por quem e porquê a Sra. Vereadora Dra. Marta Brás teve acesso à referida ata? _____

2. O responsável pelo serviço de atas ou algum dos seus elementos teve em alguma ocasião conhecimento da entrega, naquela data, da ata ao Partido Socialista? Se sim, quando, como, por quem? _____

3. Como é que a Sra. Presidente do PS, Dra. Marta Brás, teve acesso à ata, que não estava aprovada? Pode a pergunta parecer a mesma, mas não. Estamos a falar de duas entidades diferentes (Partido Socialista e Câmara Municipal, embora às vezes possa haver quem os confunda). Estamos, portanto a falar de cargos diferentes em instituições diferentes e de responsabilidades igualmente diferentes. _____

4. Com que legitimidade e base legal a Sra. Vereadora Dra. Marta Brás entregou um documento da câmara municipal, não aprovado, a um deputado municipal do seu próprio partido e o divulga numa reunião do Partido Socialista? _____

5. A Sra. Presidente do PS, Dra. Marta Brás, solicitou a referida ata à câmara municipal? Se sim pedimos que nos seja enviada certidão do pedido, do registo e número de entrada do pedido na câmara municipal e do despacho a anuir ao pedido. _____

6. A Sra. Vereadora Dra. Marta Brás sentiu ou não que alguma vez em todo este processo que estava a confundir e a misturar o cargo e a função de Vereadora na câmara municipal de Figueiró dos Vinhos com o cargo e a função de Presidente da secção concelhia do PS? Acha normal essa postura? _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE JULHO 2021 (N.º 16/2021)

7. Há outros documentos da Câmara Municipal que a Sra. Vereadora Dra. Marta Brás tenha, em circunstâncias semelhantes, entregue e dado a conhecer nas reuniões do Partido Socialista? Se sim, quais e quando? _____

8. Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal perguntamos se sabia ou não desta situação? Se o sabia o que fez ou se a ignorou deliberadamente? _____

Figueiró dos Vinhos, 28 de julho de 2021 _____

O Vereador

Luís Filipe Antunes da Silva”

Prosseguiu, abordando outro assunto, que vem no seguimento de um E-mail do ROC (Revisor Oficial de Contas) explanado na última Reunião de Câmara pelo Sr. Presidente, e onde foi posta em causa alguns procedimentos que considera lamentáveis e que o Sr. Presidente quis tirar aproveitamento, achando ignóbil o ROC responder ao Sr. Presidente e não a ele que dirigiu o mail ao próprio ROC. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, em relação aquele assunto, disse ao Sr. Vereador que terá que falar com o ROC, porque foi o entendimento dele. Mais uma vez fica demonstrado que o Sr. Vereador não quer ser esclarecido, a única intenção que tem é tentar criar um caso. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, referiu ter sido isso mesmo que fez, mandou-lhe um E-mail, após a Reunião de Câmara. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, disse já ter conhecimento que o Vereador endereçou um E-mail ao ROC, porque foi informado que iria receber a resposta para transmitir a todo o executivo. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, é evidente que o Sr. Presidente tem conhecimento, porque obviamente o ROC está a mando do Presidente. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, o Sr. Vereador está enganado, o revisor apenas faz o

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE JULHO 2021 (N.º 16/2021)

trabalho para o qual foi contratado. Sr. Vereador nota-se o desespero total. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, referiu que na ata o Sr. Presidente vem dizer que achava estranho ele estar a interpelar o ROC. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, já não é a primeira vez que o Vereador tem este tipo de procedimento, aquando as obras da Igreja, podendo e devendo informar-se junto da Câmara, o que fez foi junto do construtor, saber se era pagamento em atraso, para poder lançar a onda no Facebook, que as obras estavam paradas por falta de pagamento, chegando à conclusão que afinal nada tinha a ver, com a falta de pagamento. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, voltou a referir que se dirigiu ao ROC para manifestar a sua indignação, por ter conhecimento em Reunião de Câmara da resposta, porque o ROC a ele não respondeu. E ainda relativamente a essa interpelação referiu trazer um tesourinho que obviamente vai passar a ler que é uma notícia publicada no Jornal “A Comarca” onde os Srs. Vereadores do Partido Socialista (Jorge Abreu e seu aliado Carlos Lopes), na altura também oposição, interpelaram o Ministério das Finanças e a Direção Distrital em relação ao possível encerramento do Balcão da Repartição de Finanças de Figueiró dos Vinhos, lendo o respetivo artigo, o qual se transcreve na íntegra:

“Alerta surgiu na última Sessão da Assembleia Municipal, mas... _____

Balcão da Repartição de Finanças de Figueiró dos Vinhos não Fecha _____

Na última sessão da Assembleia Municipal, realizada no passado dia 25 de fevereiro, em Campelo, o deputado da bancada socialista, Aguinaldo Silva, interrogou e alertou o Executivo figueirense, liderado pelo social democrata, Eng. Rui Silva, para a possibilidade dos serviços das Finanças, em Figueiró dos Vinhos, virem a encerrar a curto prazo. _____

Na oportunidade, o líder do Executivo afirmou desconhecer tal situação, mas manifestou desde logo a sua natural preocupação e deixou a promessa de se informar e, se for o caso, tomar posição contra essa possibilidade, esperando contar com a solidariedade política de todos nesta questão de grande interesse para o concelho. _____

Entretanto, reuniu ordinariamente hoje, 10 de fevereiro, o Executivo Municipal. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE JULHO 2021 (N.º 16/2021)

“A Comarca” sabe que nesta reunião os Vereadores do Partido Socialista, Dr. Carlos Lopes e Jorge Abreu, depois de questionarem a maioria social-democrata sobre esta questão e quais as démarches encetadas pelo Executivo, informaram que, eles próprios, interpelaram o Ministério das Finanças e, posteriormente, a 8 de março, reuniram com a Direção Distrital de Finanças, onde segundo “A Comarca” apurou, após argumentação daqueles dois Vereadores, terão recebido a garantia que o balcão, na plenitude dos seus serviços e com o mesmo quadro de pessoal, continuará a funcionar em Figueiró dos Vinhos. _____

Para além disso, aqueles responsáveis terão demonstrado toda a disponibilidade para acolher a proposta oportunamente apresentada pelo Executivo para a mudança das instalações, de forma a permitir a que a Autarquia passe a dispor na plenitude de espaço agora ocupado nos Paços do Concelho”. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, em relação a esta notícia do Jornal “A Comarca” e o enquadramento feito pelo Vereador Filipe Silva, referiu que está enganado, não devendo confundir as coisas, são situações completamente diferentes. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, disse que quem estava enganado era o Sr. Presidente, referindo que fica incomodado quando lhe são mostradas as incongruências. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, voltou a referir que são situações diferentes, o serviço do ROC quem contratou foi a Câmara Municipal, as Finanças é uma instância do domínio do Estado, da qual a Câmara Municipal não tem competências, na altura como Vereadores foram a uma instância fora do âmbito da Câmara Municipal, adiantando que não passaram por cima do Presidente da Câmara porque não estava sob a sua alçada. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, disse ao Sr. Presidente para não atirar areia para os olhos, está a falar da atitude, da análise dos procedimentos, enquanto vereador da oposição, que na altura também o eram e interpelaram o Ministério das Finanças sem conhecimento do Executivo. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, o Sr. Vereador Filipe Silva acaba por perder o discernimento, nas afirmações e comentários que faz, não confunda as coisas, voltando a explicar que a tutela das Finanças é o Estado, e justiça seja feita ao Sr. Vereador Carlos Lopes que em boa hora encetou os

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE JULHO 2021 (N.º 16/2021)

contactos devidos, e os serviços das Finanças não fecharam, não saírem de Figueiró dos Vinhos, tendo na altura transmitido à Câmara Municipal esse mesmo pressuposto, ao contrário do Sr. Vereador que passa por cima da Câmara Municipal e do Presidente. O ROC mandou a resposta para a Câmara Municipal da qual todos tiveram conhecimento, classificando a atitude do Sr. Vereador como política baixa e de desespero. ____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, referiu que o Presidente é que está a ser avaliado politicamente. _____

O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes, uma vez que foi visado na intervenção do Vereador Filipe Silva, não pode deixar de proferir umas palavras, dizendo que não foi só aquela diligência que na altura dos Vereadores que estavam na oposição fizeram e sempre com o conhecimento prévio do Sr. Presidente, quando foi o encerramento do SAP, também tomaram a iniciativa junto da ARS no que diz respeito ao horário, bem como uma ambulância para os bombeiros. Finalizou referindo que foram muitas as diligências que fizeram, um conjunto de soluções que beneficiaram a população, realçando a boa colaboração institucional que existia na altura a qual quer registar. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, referiu que se dirigiu ao Sr. Presidente não ao Vereador Carlos Lopes, o que falou não está ali em causa. _____

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Marta Brás, referiu que ao ouvir tudo aquilo que foi dito e escrito pelo Sr. Vereador Filipe Silva só revela que não estará bem, classificando a sua intervenção como grave, referindo que irá ler com calma o requerimento que apresentou e dar a devida resposta. _____

Referiu não conseguir perceber o porquê de ao longo de quatro anos, algumas vezes ter tido a necessidade de invocar a defesa da honra no seguimento de intervenções feitas pela sua pessoa, não sendo a primeira vez que utiliza tons intimidatórios, mas engana-se porque não tem medo do Vereador, nunca teve e não irá ter nunca, dizendo-lhe para fazer o que entender e seguir para as instâncias que quiser, como já nos habituou, aliás, havendo uma coisa que o Sr. Vereador não vai fazer nem dizer, é como é que vai gerir a sua função política dentro e fora do Partido Socialista, pois não tem qualquer hipótese de o fazer. Se o Sr. Vereador estivesse atento, teria muito para aprender com o Partido Socialista, e se tivesse a capacidade para perceber como se faz verdadeiro trabalho político, talvez já tivesse alcançado outros resultados para o seu partido. Desengane-se o Sr. Vereador se pensa que convence alguém com a mistura com que atabalhoadamente, faz os seus

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE JULHO 2021 (N.º 16/2021)

considerandos, porque o facto de ser Presidente da Comissão Política do Partido Socialista da qual muito se orgulha, é Vereadora eleita pelo Partido Socialista e nessa qualidade é convidada a estar nas Reuniões da Assembleia Municipal. O aglomerado de questões que faz no requerimento, já lhe foram respondidas, mas com certeza que ficou baralhado, não tem capacidade para perceber a resposta que lhe foi dada, mas também lhe pode fazer um “desenho”, porque assume a sua capacidade de trabalho, competência a gerir o Partido Socialista, sendo sem dúvida um trabalho sério e que acima de tudo tem trazido benefícios à população, ao contrário do Sr. Vereador, que com este e com todos os anteriores requerimentos que apresentou, nada trouxeram de mais valia para as funções para que foi eleito. Questionou de seguida qual foi o benefício para os figueiroenses e para o trabalho que tinha obrigação de fazer em prol do desenvolvimento do Concelho e para o bem estar da nossa população. Quanto ao “tesourinho” a que fez referência na sua intervenção, referiu que a seu tempo serão tornados públicos todos os “tesourinhos” que têm relacionados com o Sr. Vereador e com a política que tem feito. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, referiu que a Sr.ª Vereadora está nervosa. _____

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Marta Brás, disse que o Sr. Vereador não está a gostar de ouvir as verdades. Adiantou que será feita uma avaliação de todos os requerimentos que apresentou ao longo dos quatro anos, e qual foi o contributo que deu aos figueiroenses, e o desgaste que provocou nos serviços. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, referiu que a intervenção da Sr.ª Vereadora Marta Brás não responde ao requerimento por si apresentado, ficando à espera da resposta. _____

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Marta Brás, referiu que o Sr. Vereador com certeza que vai ter as respostas que pretende, e tal como já disse, se achar necessário também lhe faz um “desenho”. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, referiu que todos os requerimentos apresentados pelo Vereador tiveram a devida resposta, este também irá ter, dentro da legalidade que é imposta, tendo nesse seguimento encerrado o Período de Antes da Ordem do Dia. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE JULHO 2021 (N.º 16/2021)

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14/07/2021

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 15/2021 de 14/07/2021, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE JULHO 2021 (N.º 16/2021)

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

O Senhor Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia catorze de julho de dois mil e vinte e um, e o dia vinte e sete de julho de dois mil e vinte e um, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 700.550,46€ (setecentos mil quinhentos e cinquenta euros e quarenta e seis centimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 1694/2021 (mil seiscentos e noventa e quatro barra dois mil e vinte e um) a 1866/2021 (mil oitocentos e sessenta e seis barra dois mil e vinte e um), respeitantes a despesas Orçamentais, na importância de 864.877,41 euros (oitocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e setenta e sete euros e quarenta e um centimos). _____

OPERAÇÕES TESOURARIA

O Senhor Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia catorze de julho de dois mil e vinte e um, e o dia vinte e sete de julho de dois mil e vinte e um, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 24.156,66€ (vinte e quatro mil cento e cinquenta e seis euros e sessenta e seis centimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob os números 82/2021 (oitenta e dois barra dois mil e vinte e um) a 95/2021 (noventa e cinco barra dois mil e vinte e um), respeitantes a despesas de operações de tesouraria, na importância 9.951,75€ (nove mil novecentos e cinquenta e um euros e setenta e cinco centimos). _____

O Senhor Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia vinte e sete de julho de dois mil e vinte e um, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 108.342,77€ (cento e oito mil trezentos e quarenta e dois euros e setenta e sete centimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 22.910,48€ (vinte e dois mil novecentos e dez euros e quarenta e oito centimos). _____

OUTROS

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE JULHO 2021 (N.º 16/2021)

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal alusivos a processos de aquisição de serviços e fornecimento de bens e empreitadas no período entre 09/07/2021 e 22/07/2021 . _____

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara referentes aos autos de medição ou faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 12/07/2021 a 23/07/2021. _____

Relação dos despachos exarados pelos Sr. Presidente da Câmara Municipal nos requerimentos das obras particulares no período de 15/07/2021 a 28/07/2021. _____

O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE JULHO 2021 (N.º 16/2021)

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

4.2 ACORDO DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA COM A ÁGUAS DO VALE DO TEJO – FIXAÇÃO DE TAXA CONTRATUAL BEI – PARA CONHECIMENTO:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 2756/2021 emitida pelo Sr. Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Vítor Duarte, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da mesma, remetendo à Assembleia Municipal, para efeitos de conhecimento. _____

Informação Interna n.º 2756/2021:

“No âmbito do acordo de regularização da dívida para com a empresa Águas do Vale do Tejo, S.A., e decorridas as diversas fases tendentes à sua concretização através da cedência de créditos ao Banco Europeu de Investimentos – BEI, foram presentes na reunião da Câmara Municipal realizada a 16 de junho de 2021 e na sessão da Assembleia Municipal de 28 de junho de 2021, as condições oferecidas pelo BEI em termos de taxa a praticar nesta operação de regularização da dívida – ARD. _____

De acordo com o documento apresentado, foi indicada, com referência a 4 de junho de 2021, uma taxa fixa de 1,155% a aplicar ao prazo total do ARD, taxa sujeita a eventuais ajustamentos por força da data a partir da produção de efeitos da cessão de créditos BEI. A título informativo, a taxa inicialmente prevista para a operação fixava-se nos 2,2575%. _____

Por forma a converter o contrato de cessão de créditos em versão final, quer ao nível de fixação da taxa a aplicar quer na definição do valor global final do desembolso a afetar ao ARD, foi indicada a data de 23 de junho de 2021, por comunicação do BEI de 19 de julho de 2021, para efeitos de fixação da taxa final a aplicar ao ARD. _____

Com efeito, realizada a operação designada “OFERTA FIRME” por parte do BEI, são as seguintes as condições finais apuradas após a renegociação realizada nesta data: _____

(a) Montante dos Créditos: € 307,120.79 _____

(b) Data da Cessão dos Créditos: 15/09/2021 _____

(c) Regime da taxa de juro: fixa _____

(d) Periodicidade do pagamento de juros: trimestral _____

(e) Datas de Pagamento: 15/03; 15/06; 15/09 e 15/12 de cada ano _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE JULHO 2021 (N.º 16/2021)

(f) Termos para o reembolso de capital: reembolso prestações constantes em capital _____

(g) Datas de reembolso de capital: 15/03; 15/06; 15/09 e 15/12 de cada ano _____

(h) A primeira data de reembolso de capital: 15/12/2021 _____

(i) A última data de reembolso de capital: 15/12/2045 _____

(j) Oferta de Taxa de Juro: A Taxa Fixa, aplicável até à data de vencimento: 0.978% _____

A taxa proposta inclui a Margem de 28bps. _____

Atendendo à matéria e conclusões do presente processo, deverá o mesmo ser presente aos órgãos municipais, Câmara Municipal e Assembleia Municipal, para conhecimento”. _____

4.3 PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS 2021-2030 – CONSULTA PÚBLICA – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 102/2021: Sobre

o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 102/2021 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, promovendo a consulta pública, nos termos dos n.ºs 6 e 7, do artigo 4.º, do Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, anexo ao Despacho n.º 443-A/2018 na redação atual, a todos os interessados, pelo prazo de 15 dias úteis, para que estes se possam constituir como interessados, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CPA e possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento; _____

A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no edifício sede do Município de Figueiró dos Vinhos, Praça do Município, 3260-408 Figueiró dos Vinhos ou remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: presidencia@cm-figueiroduosvinhos.pt, devendo os interessados colocar, como “Assunto”, o seguinte texto: “Constituição como interessado ou Apresentação de Sugestões – Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Figueiró dos Vinhos”. _____

Proposta de Deliberação n.º 102/2021: _____

“Considerando que: _____

O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Figueiró dos Vinhos visa operacionalizar, ao nível municipal e local, as normas de Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI)

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE JULHO 2021 (N.º 16/2021)

contidas no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, que estrutura o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios (SDFCI). _____

O PMDFCI de Figueiró dos Vinhos tem como objetivo estabelecer a estratégia municipal de DFCI, através da definição de medidas adequadas de prevenção e de planeamento integrado das intervenções das diferentes entidades, definindo responsabilidades sobre a execução das Redes de Defesa da Floresta contra Incêndios (RDFCI) das entidades e dos particulares, de acordo com os objetivos decorrentes do Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (PNDFCI), em consonância com o Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral (PROF CL) e com o Plano Distrital de Defesa da Floresta contra Incêndios (PDDFCI). O Plano inclui ainda a previsão e programação integrada das intervenções das diferentes entidades envolvidas na eventual ocorrência de incêndios. _____

O PMDFCI de Figueiró dos Vinhos foi objeto de parecer prévio favorável da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, na sua reunião de 21 de março de 2021 e parecer vinculativo positivo do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, I. P., conforme ofício n.º S-028770/2021, de 9 de julho de 2021. _____

A elaboração do PMDFCI obedece a uma estrutura definida no Guia Técnico, publicado em 2012 pela Autoridade Florestal Nacional e a conteúdos sistematizados, assentes em critérios e formatos uniformizados que possibilitam a integração dos contributos dos diferentes agentes e dos diferentes níveis de planeamento. _

A política de defesa da floresta contra incêndios, pela sua vital importância para o País, não pode ser implementada de forma isolada, mas antes inserir-se num contexto mais alargado de ambiente e ordenamento do território, de desenvolvimento rural e de Proteção Civil. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO _____

Que a Câmara Municipal promova a consulta pública, nos termos dos n.ºs 6 e 7, do artigo 4.º, do Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, anexo ao Despacho n.º 443-A/2018 na redação atual, a todos os interessados, pelo prazo de 15 dias úteis, após a aprovação pela Câmara Municipal, para que estes se possam constituir como interessados, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CPA e possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento; _____

A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no edifício sede do Município de Figueiró dos Vinhos, Praça do Município, 3260-408 Figueiró dos Vinhos ou remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: presidencia@cm-figueirodosvinhos.pt, devendo os interessados colocar, como “Assunto”, o seguinte texto: “Constituição como interessado ou Apresentação de Sugestões – Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Figueiró dos Vinhos”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE JULHO 2021 (N.º 16/2021)

5. GABINETE DE APOIO AO INVESTIMENTO

5.1 REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS À “RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES NA ZONA HISTÓRICA DA VILA” – PROCESSO 1/2021 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º

103/2021: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 103/2021 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a atribuição de um incentivo no valor de 1.247,00 euros (mil duzentos e quarenta e sete euros) nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à “Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila”. _____

Proposta de Deliberação n.º 103/2021: _____

“Considerando que: _____

De acordo com as informações dos serviços e conforme documentação foi verificada a elegibilidade da candidatura apresentada por (nome processo 1/2021) na qualidade de co-proprietário do imóvel sito na Rua D. Diogo de Sousa, nº 93-95 em Figueiró dos Vinhos (Artigo Matricial 3440 da UF Figueiró dos Vinhos e Bairradas), à qual corresponde a atribuição de um incentivo no valor de 1.247 euros, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". _____

Nestes termos,

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere pela aprovação da atribuição de um incentivo no valor de 1.247 euros nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE JULHO 2021 (N.º 16/2021)

6. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

6.1 ASSOCIAÇÃO RANCHO FLORES DE ALEGRIA DE ALMOFALA – PEDIDO DE APOIO:

Presente um E-mail da Associação referenciada, a solicitar um apoio para fazer face às despesas realizadas com um lanche, aquando a atividade do projeto Territórios de Pedra – Ação Comunitária de Cantaria e Calçetaria. _____

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 100,00 euros (cem euros). _

7. SUBUNIDADE ORGÂNICA RECURSOS HUMANOS

7.1 PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE JULHO 2021 (N.º 16/2021)

E BAIRRADAS – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 3703/2021: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 3703/2021 emitida pela Subunidade Orgânica Recursos Humanos: _____

Informação Interna n.º 3703/2021:

“Considerando o apoio solicitado ao Município de Figueiró dos Vinhos, materializado no Acordo de Colaboração entre o Município de Figueiró dos Vinhos e a Junta da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, aprovado em reunião da Câmara Municipal de 22 de abril de 2021, e após análise dos pedidos de comparticipação apresentados, que abaixo se resumem, cumpre-me informar o seguinte: _____

Processos cujos encargos foram suportados pela União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e pelo Município de Figueiró dos Vinhos em **junho de 2021**: _____

Processo	Encargo da União de Freguesias		Processo	Encargo do Município
145/CEI+/20	178,39 €		193/CEI+/20	242,78 €
225/CEI/20	178,39 €		194/CEI+/20	187,93 €
166/CEI+/20	178,39 €		049/CEI+/21	187,76 €
167/CEI+/20	356,78 €			
168/CEI+/20	178,39 €			
169/CEI+/20	356,78 €			
176/CEI+/20	178,39 €			
04/CEI+/21	178,39 €			
032/CEI/21	178,39 €			
037/CEI+/21	178,39 €			
038/CEI+/21	411,63 €			
Total	2.552,31€ €			618,47€ €

Neste seguimento, poderá ser atribuído o apoio à Junta da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas no valor de **1.933,84 €** (mil novecentos e trinta e três euros e oitenta e quatro centimos)”. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, em relação a este assunto apresentou uma Declaração de Voto, que leu e se transcreve na íntegra: _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE JULHO 2021 (N.º 16/2021)

**“7.1 Pedido de Comparticipação - União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas –
Informação Interna n.º 3703/2021
Declaração de Voto**

Na reunião de câmara de 22 de abril de 2021 tivemos a oportunidade de deixar as nossas dúvidas e incongruências relativamente ao acordo de colaboração entre a Câmara Municipal e a União de Freguesias. Reiterámos o que antes disséramos na reunião de executivo de 16 de junho de 2021 e queremos, hoje, voltar a reafirmar tudo o que dissemos. _____

Se na altura assinalámos a nossa perplexidade perante o que nos estava a ser proposto cada vez mais se adensam as dúvidas que temos neste assunto. _____

O acordo tem como objeto a desinfeção de equipamento, vias e espaços públicos junto aos estabelecimentos de ensino da Vila, com o regresso dos alunos às aulas e com o apoio aos Censos 2021. Os alunos já regressaram às aulas há muito e os censos já terminaram no passado dia 3 de maio. E o que vemos é mais um pedido de pagamento que não pode, a nosso ver, ser realizado com base no referido Acordo. _____

Aquando da aprovação do acordo alertámos para que tudo isto não se transformasse numa Pinhais 2 com as consequências que se sabe e que ainda se virão a saber. E os sinais que temos não podem ser mais reveladores e preocupantes dessa parença. Para muitos pode não querer dizer nada, mas na verdade quer dizer muito. As eleições aproximam-se a passos largos, as promessas por cumprir são muitas e o desejo de votos ainda maior. Mas convenhamos que há limites para tudo. Com base no referido acordo não é possível pagar. _____

A abertura das aulas já se fez há muito, os censos já acabaram há meses e continua-se, mês após mês, a querer pagar o que segundo o referido acordo já acabou. _____

Queremos deixar claro que as pessoas não devem ser prejudicadas, porque não são culpadas deste imbróglio, mas não deixaremos, por causo disso, de fazer o que tem de ser feito para acautelar o suporte legal destas decisões. _____

E não foi por falta de aviso! Lembramos, mais uma vez, o que dissemos nas reuniões de câmara de 22 de abril e de 16 de Junho, acerca deste assunto, que mantemos e que continua cada vez mais atual. E assim vão as coisas em Figueiró dos Vinhos. O poder absoluto leva a estas situações. Não há fronteiras entre a Câmara, a Assembleia ou as Juntas de Freguesia. E aí de quem ouse sequer criticar que é logo apelidado de tudo e mais alguma coisa! Há quem chame a este tipo de situação, Síndrome dos DDT (Donos Disto Tudo). Mas não temos medo. _____

Dissemos na altura que o Acordo de Colaboração entre o Município de Figueiró dos Vinhos e a União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas era insuficiente quanto ao seu conteúdo, não incluía um estudo

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE JULHO 2021 (N.º 16/2021)

real sustentado, nem a informação necessária e suficiente para se fazer um juízo devidamente fundamentado que sustentasse uma votação competente e por isso nos abstivemos. Hoje com o que conhecemos, e tal como fizemos em 16 de junho, a nossa votação só pode ser uma, o voto contra. _____

Figueiró dos Vinhos, 28 de Julho de 2021 _____

O Vereador

Luís Filipe Silva”

Depois destas considerações, **a Câmara Municipal** deliberou por maioria quatro votos a favor dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, e do Sr. Vereador do Movimento Figueiró Independente, e um voto contra do Sr. Vereador do Partido Social Democrata/Partido Popular, aprovar o pedido de comparticipação, por parte da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, atribuindo o apoio no valor de 1.933,84 euros (mil novecentos e trinta e três euros e oitenta e quatro cêntimos). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE JULHO 2021 (N.º 16/2021)

8.1 ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIO SOCIAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

8.1.1 REEMBOLSO DO PAGAMENTO DO IMI – 26BSBV21 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º

97/2021: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 97/2021, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o reembolso no valor de **225.10€** (duzentos e vinte e cinco euros e dez cêntimos), referente ao Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

Mais deliberou submeter esta proposta à Assembleia Municipal em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Figueiró dos Vinhos. _____

Proposta de Deliberação n.º 97/2021: _____

“Considerando que: _____

Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da proteção civil, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que, nesta matéria, os bombeiros voluntários assumem um papel crucial na prestação de socorro às populações, em casos de incêndios, cheias e demais catástrofes. _____

Neste âmbito foi aprovado o Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 95 de 17 de maio de 2019, alterado e republicado em Diário da República – 2.ª série n.º 81 de 24 de abril de 2020. _____

O referido regulamento tem por objetivo definir, no âmbito das políticas sociais do Município, um conjunto de direitos e regalias inerentes ao exercício de voluntariado no Corpo de Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos e respetivas condições de atribuição. _____

Considerando o requerimento dirigido à Autarquia pelo munícipe 26BSBV21 solicitando a atribuição de Benefícios Sociais neste âmbito; _____

Considerando a conclusão da análise e informação técnica n.º 2583/2021 com o seguinte conteúdo: _____

*“Após análise da **elegibilidade do pedido de reembolso do IMI**, verificou-se que o mesmo se encontra devidamente instruído, contendo toda a documentação instrutória prevista na alínea c) do n.º 3 do artigo 7.º, pelo que se conclui que se encontram reunidas as condições para que o pedido seja alvo de deferimento;”* _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE JULHO 2021 (N.º 16/2021)

Considerando que, a competência para a concessão do reembolso da taxa do IMI prevista na alínea g) do artigo 6.º é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal através de deliberação fundamentada.” _____

Por último, quanto ao respetivo enquadramento orçamental, o mesmo encontra-se previsto nas GOP para o ano de 2021, no projeto 2020/5002 3 na rubrica orçamental 0102/04080202. _____

Nestes termos, PROponho no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 8.º do regulamento supra mencionado, **que a Câmara Municipal delibere:** _____

- Aprovar o reembolso no valor de **225.10€** referente ao IMI, pela análise anteriormente apresentada; _____
- Após aprovação pela Câmara Municipal, esta proposta seja remetida à Assembleia Municipal em cumprimento do disposto no n.º4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Figueiró dos Vinhos; _____
- Que o requerente e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos sejam notificados da decisão final que ao caso couber”. _____

8.1.2 REEMBOLSO DO PAGAMENTO DO IMI – 11BSBV21 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º

98/2021: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 98/2021, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o reembolso no valor de **85.99€** (oitenta e cinco euros e noventa e nove cêntimos), referente ao Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

Mais deliberou submeter esta proposta à Assembleia Municipal em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Figueiró dos Vinhos. _____

Proposta de Deliberação n.º 98/2021: _____

“Considerando que: _____

Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da proteção civil, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que, nesta matéria, os bombeiros

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE JULHO 2021 (N.º 16/2021)

voluntários assumem um papel crucial na prestação de socorro às populações, em casos de incêndios, cheias e demais catástrofes. _____

Neste âmbito foi aprovado o Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 95 de 17 de maio de 2019, alterado e republicado em Diário da República – 2.ª série n.º 81 de 24 de abril de 2020. _____

O referido regulamento tem por objetivo definir, no âmbito das políticas sociais do Município, um conjunto de direitos e regalias inerentes ao exercício de voluntariado no Corpo de Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos e respetivas condições de atribuição. _____

Considerando o requerimento dirigido à Autarquia pelo munícipe 11BSBV21 solicitando a atribuição de Benefícios Sociais neste âmbito; _____

Considerando a conclusão da análise e informação técnica n.º 2584/2021 com o seguinte conteúdo: _____

*“Após análise da **elegibilidade do pedido de reembolso do IMI**, verificou-se que o mesmo se encontra devidamente instruído, contendo toda a documentação instrutória prevista na alínea c) do n.º 3 do artigo 7.º, pelo que se conclui que se encontram reunidas as condições para que o pedido seja alvo de deferimento;”* _____

Considerando que, a competência para a concessão do reembolso da taxa do IMI prevista na alínea g) do artigo 6.º é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal através de deliberação fundamentada.” _____

Por último, quanto ao respetivo enquadramento orçamental, o mesmo encontra-se previsto nas GOP para o ano de 2021, no projeto 2020/5002 3 na rubrica orçamental 0102/04080202. _____

Nestes termos, PROponho no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 8.º do regulamento supra mencionado, **que a Câmara Municipal delibere:** _____

- Aprovar o reembolso no valor de **85.99€** referente ao IMI, pela análise anteriormente apresentada; _____
- Após aprovação pela Câmara Municipal, esta proposta seja remetida à Assembleia Municipal em cumprimento do disposto no n.º4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Figueiró dos Vinhos; _____
- Que o requerente e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos sejam notificados da decisão final que ao caso couber”. _____

8.1.3 REEMBOLSO DO PAGAMENTO DO IMI – 33BSBV21 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE JULHO 2021 (N.º 16/2021)

104/2021: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 104/2021 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o reembolso no valor de **95.98€** (noventa e cinco euros e noventa e oito cêntimos), referente ao Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

Mais deliberou submeter esta proposta à Assembleia Municipal em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Figueiró dos Vinhos. _____

Proposta de Deliberação n.º 104/2021: _____

“Considerando que: _____

Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da proteção civil, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que, nesta matéria, os bombeiros voluntários assumem um papel crucial na prestação de socorro às populações, em casos de incêndios, cheias e demais catástrofes. _____

Neste âmbito foi aprovado o Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 95 de 17 de maio de 2019, alterado e republicado em Diário da República – 2.ª série n.º 81 de 24 de abril de 2020. _____

O referido regulamento tem por objetivo definir, no âmbito das políticas sociais do Município, um conjunto de direitos e regalias inerentes ao exercício de voluntariado no Corpo de Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos e respetivas condições de atribuição. _____

Considerando o requerimento dirigido à Autarquia pelo munícipe 33BSBV21 solicitando a atribuição de Benefícios Sociais neste âmbito; _____

Considerando a conclusão da análise e informação técnica n.º 2075/2021 com o seguinte conteúdo: _____

*“Após análise da **elegibilidade do pedido de reembolso do IMI**, verificou-se que o mesmo se encontra devidamente instruído, contendo toda a documentação instrutória prevista na alínea c) do n.º 3 do artigo 7.º, pelo que se conclui que se encontram reunidas as condições para que o pedido seja alvo de deferimento;”* _____

Considerando que, a competência para a concessão do reembolso da taxa do IMI prevista na alínea g) do artigo 6.º é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal através de deliberação fundamentada.” _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE JULHO 2021 (N.º 16/2021)

Por último, quanto ao respetivo enquadramento orçamental, o mesmo encontra-se previsto nas GOP para o ano de 2021, no projeto 2020/5002 3 na rubrica orçamental 0102/04080202. _____

Nestes termos, PROponho no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 8.º do regulamento supra mencionado, **que a Câmara Municipal delibere:** _____

- Aprovar o reembolso no valor de **95.98€** referente ao IMI, pela análise anteriormente apresentada; _____
- Após aprovação pela Câmara Municipal, esta proposta seja remetida à Assembleia Municipal em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Figueiró dos Vinhos; _____

Que o requerente e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos sejam notificados da decisão final que ao caso couber”. _____

8.2 REEMBOLSOS CARTÃO SÉNIOR

8.2.1 INFORMAÇÃO INTERNA N.º 2573/2021: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 2573/2021 datada de 09/07/2021 emitida pelo Gabinete de Ação Social: _____

Informação interna n.º 2573/2021:

“No âmbito dos Apoios e Incentivos previstos no Regulamento Municipal do Cartão Figueirense Sénior, vimos pelo presente informar, que por lapso, não foram efetuados em tempo útil, todos os reembolsos referentes ao 2º semestre de 2020, pelo que se propõe o pagamento neste 1º semestre de 2021.

Remete-se em anexo a listagem correspondente a cada um dos beneficiários do antigo Cartão Figueirense Sénior, bem como respetivo valor de reembolso, sendo que no âmbito do novo Regulamento Municipal do Cartão Sénior+, deixaram, à data, de usufruir dos benefícios previstos no mesmo, uma vez que não requereram ou não cumprem o requisito de elegibilidade previsto no respetivo Regulamento, nomeadamente no artigo 5º.”. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, em relação a este ponto apresentou um documento, que leu e se transcreve na íntegra: _____

“8.2 Reembolsos Cartão Sénior

Torna-se cada vez mais difícil acompanhar a acção deste executivo tal a velocidade com que os casos se

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE JULHO 2021 (N.º 16/2021)

sucedem. Ao longo destes últimos anos temos chamado a atenção para a forma displicente como se governa o município e cada vez temos mais exemplos disso mesmo. _____

O de hoje é gritante e mostra bem a desorganização e desnorte que grassa por estes lados. _____

Andam sempre com a questão do apoio às famílias na boca e “esquecem-se”, desde julho de 2020, início do segundo semestre, dos reembolsos a pessoas que mais deles precisam. _____

Valha-nos é que descobriram o lapso mesmo a tempo das eleições. Sim por que poderia ter sido em fevereiro, março ou abril, mas não foi mesmo em pré-campanha eleitoral. Ele há cada coincidência! _____

Já sabemos que, como sempre, não têm culpa nenhuma, que estamos a por em causa os técnicos e mais outras pérolas da desresponsabilização vigente quando as coisas correm mal. _____

Já sabemos tudo isso, mas é o que temos! Falta de respeito e insensibilidade por quem mais precisa e está a enfrentar uma crise sem precedentes, num concelho já de si cada vez mais pobre, deserto, sem emprego e sem gente. Mas talvez mais competência na gestão fosse uma boa ideia por que não é admissível assistirmos a lapsos destes que afetam quem mais precisa. _____

Temos que ser mais exigentes mesmo sabendo que há quem entenda que está tudo bem e que concorde com este modo de “gerir”, mas nós não. Está visto que quem está no poder está mais preocupado em mudar o concelho para pior e não vai mudar de modelo e muito menos a dois meses de deixar os destinos do concelho. Se queremos mudanças para melhor, quem tem de as fazer somos nós. E estamos cá para que situações destas não se voltem a repetir e para garantir que quem mais precisa é ajudado e ajudado em tempo útil. _____

Figueiró dos Vinhos, 28 de Julho de 2021 _____

O Vereador
Luís Filipe Silva”

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Marta Brás, referiu que não lhe vai dar mais esclarecimentos dos que já constam da Informação Interna porque seria perder tempo, e não está ali para perder tempo, se o lapso está assumido foi efetivamente para não prejudicar as pessoas, se não fosse admitido, as pessoas não iriam receber nem cedo, nem tarde nem nunca. Talvez não saiba mas só não erra quem nada faz. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, referiu ser oportuno agora assumir este lapso. _____

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Marta Brás, disse ao Sr. Vereador para não ir por aí, a maioria do Executivo anda há

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE JULHO 2021 (N.º 16/2021)

quatro anos a fazer um trabalho enorme a esse nível, adiantando que duplicaram os valores pagos às pessoas que têm benefícios com o Cartão Sénior, reforçaram fortemente os benefícios associados ao Cartão Sénior+, entre muitos outros benefícios sociais, mas isso certamente não interessa ao Sr. Vereador.

Depois destas considerações, **a Câmara Municipal** deliberou por unanimidade proceder ao pagamento dos reembolsos referentes ao 2.º semestre do ano de 2020, no valor de 583,04€ (quinhentos e oitenta e três euros e quatro cêntimos). _____

8.2.2 INFORMAÇÃO INTERNA N.º 2570/2021: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 2570/2021 datada de 09/07/2021 emitida pelo Gabinete de Ação Social, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder ao pagamento dos reembolsos do Cartão Sénior + no valor de 3.054,33€ (três mil cinquenta e quatro euros e trinta e três cêntimos). _____

Informação Interna n.º 2570/2021: _____

“No âmbito do Regulamento Municipal do Cartão Sénior+, e conforme estipulado no artigo 9.º, prevê-se a comparticipação da medicação, fraldas e outros produtos, bem como o apoio relativo ao arrendamento urbano e transporte para consultas e exames médicos. _____

De acordo com o artigo 10.º do Regulamento, a comparticipação será reembolsada ao beneficiário mediante a entrega nos serviços de Ação Social da Câmara Municipal, do respetivo comprovativo de despesa. _____

O valor total de reembolsos é de 3637.37€. Em anexo encontra-se uma listagem que contém nome e NIF dos requerentes, bem como o respetivo valor a reembolsar. _____

Assim, solicita-se a V. Exa. a respetiva autorização para efetuar os reembolsos, de acordo com a listagem remetida em anexo”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE JULHO 2021 (N.º 16/2021)

9. SETOR DE EDUCAÇÃO

9.1 PAGAMENTO DE SUBSÍDIO À FILARMÓNICA FIGUEIROENSE RELATIVO ÀS AULAS DE

DANÇA DE SALÃO: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 2453/2021 datada de 02/07/2021 emitida pelo Setor de Educação: _____

Informação Interna n.º 2453/2021:

“No âmbito do funcionamento da Universidade Sénior de Figueiró dos Vinhos, vimos propor a criação de mais uma disciplina na nossa oferta formativa, trata-se da disciplina de Danças de Salão. _____

Neste contexto e visto que as condições físicas e logísticas no momento, não serem suficientes para esta aula ser ministrada nas nossas instalações, surgiu a possibilidade de uma parceria com a Sociedade Musical de Instrução e Recreio Figueiroense, instituição esta que poderá oferecer condições de excelência para o sucesso desta mais valia na nossa Universidade Sénior. _____

Sendo assim, propomos a atribuição de um subsídio por aula de 87,50 para fazer face às despesas do professor e 25,00 mensais para eventuais despesas de eletricidade, som e água, da Sociedade Musical de Instrução e Recreio Figueiroense. _____

Mais informamos que à semelhança da disciplina de Teatro, criada também este ano letivo, a disciplina de Danças de Salão irá ser ministrada de 15 em 15 dias até ao final do ano letivo de 2020/2021. _____

Durante o mês de junho de 2021, foram ministradas 3 aulas. _____

<u>Qtd</u>	<u>Descrição</u>	<u>Fornecedor</u>	<u>Valor Unt.</u>	<u>Desc.</u>	<u>Subtotal</u>	<u>IVA</u>	<u>Valor Total</u>
3	Aula	Filarmónica Figueiroense	87,50€	—	—	—	262,50€
	Despesas	Filarmónica Figueiroense	25,00€	—	—	—	25,00€
Total							287,50€

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, em relação a este assunto apresentou um documento que leu e se

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE JULHO 2021 (N.º 16/2021)

transcreve na íntegra: _____

“9.1 Pagamento de subsídio à Filarmónica Figueiroense relativo às aulas de dança de salão

Este ponto da Ordem de Dia é mais do mesmo e representa, mais uma vez, a forma displicente com que são tratados os assuntos e o síndrome DDT que fervilha por estes lados. _____

Repare-se! Ao mesmo tempo que se vem “*propor a criação de mais uma disciplina na oferta formativa*” no âmbito da Universidade Sénior, já se dá o assunto como adquirido e mais já se apresentam despesas para pagamento de uma disciplina que a levar em conta esta informação só hoje, se esta for aprovada, existirá formal e legalmente. _____

Isto é revelador da forma como, por um lado se encaram as reuniões de câmara e os assuntos a discutir e deliberar e por outro lado a importância que atribuem aos restantes vereadores que não pertencem ao executivo camarário. _____

Já sabemos que, para o ainda atual executivo municipal, as reuniões de câmara são uma maçada e ter de dar explicações acerca dos assuntos do município, outra ainda pior. _____

Isto demonstra, também, quanto está esgotado este executivo que precisa seriamente de ser aliviado do aborrecimento que é gerir o concelho, já em setembro próximo. _____

O Partido Social Democrata não pode deixar passar em claro situações como esta que representam um desrespeito para com a vereação, para além dos aspetos legais que deve respeitar, com decisões já tomadas e que só aqui vêm para “inglês ver”. Basta olhar para a informação para nos depararmos, para além da já citada, de coisas como esta: _____

A disciplina irá ser ministrada de 15 em 15 dias, mas em Junho que tem 30 dias, já lá vão 287,50€, em três aulas. Isto a fazer assim e a pagar por todos, não custa nadinha. _____

Assim o voto do PSD é o voto de abstenção. _____

Figueiró dos Vinhos, 28 de Julho de 2021

O Vereador
Luís Filipe Silva”

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, referiu que o Sr. Vereador está enganado, aquele assunto já veio à Reunião de Câmara. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, pediu para lhe fazerem chegar esses documentos. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE JULHO 2021 (N.º 16/2021)

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Marta Brás, referiu que o Sr. Vereador está com problemas graves de memória, mas se fizesse o seu trabalho como devia veria que esta situação não é de agora e já outros pedidos anteriores a este foram aprovados por este órgão, adiantando que irá tirar cópia das deliberações, para lhe fazer chegar. ____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, depois destas considerações colocou o documento a votação, tendo **a Câmara Municipal** deliberado por maioria quatro votos a favor dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, e do Sr. Vereador do Movimento Figueiró Independente, e um voto de abstenção do Sr. Vereador do Partido Social Democrata/Partido Popular, proceder ao pagamento do subsídio no valor de 287,50€ (duzentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), para fazer face às despesas realizadas no mês de junho de 2021. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE JULHO 2021 (N.º 16/2021)

10. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE JULHO 2021 (N.º 16/2021)

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram dez horas e cinquenta e cinco minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim _____, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A TÉCNICA SUPERIOR DA D.A.F.

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE JULHO 2021 (N.º 16/2021)

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE JULHO 2021 (N.º 16/2021)